



PARECER DO CONTROLE INTERNO

PROCESSO LICITATÓRIO: 6/2021-022 PMVX

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE

Tratam os autos do processo em epígrafe acima o qual a comissão de licitação remeteu, destinado a *Contratação da empresa Y M LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA (Y M EVENTOS)*, inscrita no CNPJ sob o nº 22.193.568/0001-09, com sede na Rua Comandante José Cals de Oliveira nº 171, Bairro Guararapes, Fortaleza/CE, para apresentação única em show artístico com o “CANTOR MATHEUS FERNANDES”, no dia 13/12/2021 na festividade em comemoração ao aniversário do município de Vitória do Xingu/PA, da análise do processo em epígrafe feita pela a comissão de licitação criada mediante a Decreto Municipal de nº 027/2021, e considerando ainda o Parecer Jurídico do dia 16 de novembro de 2021, exarado pelo Assessor Jurídico do Município Sr. Paulo Viniciu Santos Medeiros.

Em análise dos autos, cabe-nos, desde já, trazer à colação a aplicação das regras constitucionais que disciplinam a matéria, invocando-se, assim, dentre outros, o 37, XXI da CF/88.

As contratações públicas devem ser precedidas da realização de certame licitatório, cumprindo ao administrador a escolha da avença que seja mais vantajosa ao interesse público, sem menosprezar o princípio da impessoalidade, que regula a participação dos licitantes, nos termos do artigo 37, inciso XXI, da Constituição da República de 1988 e da Lei n.º 8.666/1993.

Excepcionalmente, diante de situações de inviabilidade de competição, a própria lei estabelece hipóteses de inexigibilidade de licitação, conforme previsto no art. 25 da Lei nº 8.666/93, autorizando à Administração a realizar contratação direta, sem licitação.

Para efeitos de pagamento do contratado ORIENTO que a nota fiscal esteja devidamente atestada pelo setor competente, ou seja, o fiscal do contrato nº 20210700, conforme nomeação feita através da Portaria nº 0019/2021 – SEMAD, identificadas na Cláusula Oitava – Da Fiscalização sob o item 8.4 as servidoras Michele de Jesus Sousa e Niara Maria de Sousa Marques. ORIENTO ainda que as mesmas utilizem carimbo para identificar sua rubrica ou que



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
CNPJ 34.887.935/0001-53



assinem por extenso na nota a ser apensada ao processo. Bem como o cumprimento dos requisitos necessários disposto na Cláusula Terceira: do preço e das condições de pagamento, tendo como vencedora a empresa contratada *Y M LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA (Y M EVENTOS)* e como contratante a *Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu*, onde as certidões deverão estar em data vigente, para a correta tramitação de fluxo de pagamento.

Este Setor de Controle Interno declara que o referido processo se encontra revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.

Vitória do Xingu/PA, 25 de novembro de 2021.

Derlilane da Silva Furtado de Souza
Coordenadora do Controle Interno
Decreto Municipal nº 030/2021 - PMVX